

## INDICAÇÃO

Indico a realização de obra de infraestrutura para pavimentação asfáltica na rua S no bairro Parque Atalaia.

### À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico a realização de obra de infraestrutura para pavimentação asfáltica na rua S no bairro Parque Atalaia.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade atender à demanda dos moradores do Bairro Parque Atalaia, que enfrentam diariamente transtornos causados pelas precárias condições das vias da região.

Em diversos trechos, a ausência de pavimentação adequada e o desgaste da malha viária provocam intensa formação de poeira, especialmente durante o período de estiagem. A poeira invade residências, comércios e demais imóveis, causando desconforto à população e contribuindo para o agravamento de problemas respiratórios, alergias e outras condições de saúde.

Além disso, a falta de revestimento asfáltico adequado compromete a trafegabilidade, dificulta a circulação de veículos e pedestres e prejudica o acesso aos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a realização do recapeamento das vias é medida necessária para reduzir os impactos causados pela poeira, melhorar as condições de circulação e proporcionar mais segurança, conforto e qualidade de vida aos moradores do Bairro Parque Atalaia.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 8 de junho de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330034003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

